



DECRETO Nº 232/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Outubro de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.carlópolis.pr.gov.br e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Carlópolis, 16 de outubro de 2024.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9D37FCD4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 166/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	ARMY BATERIAS LTDA – CNPJ Nº 37.902.352/0001-42
Objeto	Aquisição de baterias automotivas para suprir necessidade da Frota Municipal de Carlópolis
Vigência do Contrato	16/10/2024 à 16/10/2025
Valor Contratual	RS 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
ARMY BATERIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:9C99C77D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 166/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	NEGO COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA – CNPJ Nº 81.105.611/0001-04
Objeto	Aquisição de baterias automotivas para suprir necessidade da Frota Municipal de Carlópolis
Vigência do Contrato	16/10/2024 à 16/10/2025
Valor Contratual	RS 38.990,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
NEGO COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:4D4C8590

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 232/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	40	RS 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Outubro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:441CAC5B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2024.**

PORTARIA Nº 050/2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria nº 012/2024, e 18 e março de 2023.

Artigo 2º - Designar, a partir do dia 11 de outubro, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** visando a avaliação de **BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE INSERVÍVEIS**, da Administração Pública Municipal.

- MARCOS ANTONIO LEITE
- BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO
- CRISTIANO GOMES BERNARDO
- JOSÉ MARCOS LAGO
- NELSON ALVES DA SILVA
- CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA
- NOEL DE MOURA NETO
- RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
- MARLON CRUZ PREMOLI